



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

- Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321 - Fax (0\*\*46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: cap-adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

## **LEI Nº 923/ 2003**

Autoriza a concessão de reajuste ao funcionalismo Municipal.

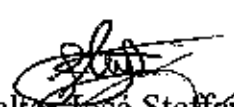
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

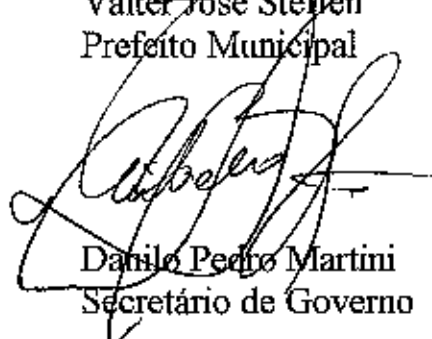
### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 9% (nove por cento) nas tabelas de vencimento dos servidores municipais.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2003.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Danilo Pedro Martini  
Secretário de Governo